



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde.

### **2 - OBJETO**

VISANDO AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE DENGUE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde tem como finalidade garantir a qualidade de vida do cidadão no que diz respeito à atenção integral à saúde individual e coletiva. Visando este objetivo, a justificativa para a aquisição do(s) material(s)/produtos(s) advém da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no que diz respeito ao atendimento laboratorial e outras atividades e trabalhos realizados pela secretaria, com a finalidade também, de proporcionar os meios necessários e mais adequados à execução de suas tarefas cotidianas. Visa também à realização de testes na população conforme alta demanda de testagem, devido a um surto de casos de dengue, apresentando 210 casos confirmados no momento, havendo a necessidade da realização destes em todos pacientes que apresentem sintomas da doença e haja o controle e balanceamento dos casos no momento oportuno, assim como a realização das devidas orientações aos pacientes e a notificação para o Ministério da Saúde.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A empresa fornecedora do(s) item(ns) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item a ser fornecido.

**4.2.** Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

### **5 - DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT.
<b>01</b>	Teste Rápido, imunocromatográfico de fluxo lateral para detecção qualitativa de antígeno da dengue (den 1,2,3,4) em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total.	Unidade	1.600

### **6 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA**

**6.1.** A(s) entrega(s) do item a ser licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Doutor Pedro Rosas, 198 - Centro, município de



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038



Brazópolis/MG, no horário das 08:00h às 11:40h do período da manhã e das 13:00h às 15:30h do período da tarde;

**6.2.** O(s) material(s)/produtos(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

**6.3.** A autorização da aquisição do(s) material(s)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(s)/produtos(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;

**6.5.** A(s) entrega(s) do(s) material(s)/produtos(s), é de responsabilidade da Contratada e deverá(ão) ser conforme quantitativos e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**6.6.** Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s) deverá indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;

**6.7.** O(s) material(s)/produtos(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso).

**6.8.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.

**6.9.** O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

**6.10.** Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

**6.11.** Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.12.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**6.13.** Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.14.** Outro prazo (nos casos citados nos subitens 6.12 e 6.13) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

**6.15.** Deverá acompanhar o(s) material(s)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.

**6.16.** As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.

**6.17.** A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Tel.: (35) 3641-1221 / (35) 3641-2038**



## 7 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

O quantitativo visa atender à Secretaria Municipal de Saúde, no qual foi estimado com base na demanda apresentada, através das solicitações dos setores requisitantes, tendo em vista o surto de casos de dengue apresentado no município, apresentando 210 casos confirmados no momento, havendo a necessidade da realização destes em todos pacientes que apresentem sintomas da doença e haja o controle e balanceamento dos casos no momento oportuno, assim como a realização das devidas orientações aos pacientes e a notificação para o Ministério da Saúde.

## 8 - DO ACEITE DO OBJETO

**8.1.** O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

**8.2.** São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s), alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

## 9 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 60 dias, podendo ser renovada ou não pelos termos da Lei 14.133/2021.

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

**Parágrafo único.** A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a aquisição, estão relacionados a economicidade, eficácia e melhor aproveitamento de recursos humanos, a fins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente. Além de otimizar os atendimentos dos pacientes.

## 12 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

ALESSANDRA LANCETTI  
AVELINO:04993392664

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA LANCETTI  
AVELINO:04993392664  
Dados: 2024.04.26 16:09:04 -03'00'

Alessandra Lancetti Avelino  
Secretária Municipal de Saúde